



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL
DIRETORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS

EDITAL Nº 24/2024 – PROGES/UFOPA, de 20 de dezembro de 2024

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NA “AFROTECA CURUMIM” DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE PARÁ – CAMPUS SANTARÉM – UNIDADE TAPAJÓS

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 308/GR/UFOPA, de 12 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 13 de setembro de 2024, Seção 2, pág. 31, e em consonância a Lei nº 14.914/2024, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), à Resolução Consepe Nº 386, de 22 de setembro de 2022, que aprova a Política de Assistência Estudantil da Ufopa, torna público o presente edital para concessão de bolsas de monitoria para atuar na Afroteca do Campus Santarém – Unidade Tapajós, de acordo com os critérios e condições aqui definidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A concessão de bolsa de monitoria para atuar no projeto “Afroteca na Universidade – implementação e acolhimento” tem por objetivo acolher as crianças de estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação da UFOPA.

1.2 A concessão de bolsa de monitoria para a Afroteca na Universidade viabiliza o desenvolvimento de ações voltadas a Política de Permanência Materna e Parentalidade na Ufopa. Busca-se impactar positivamente no rendimento acadêmico das discentes mães, e sobretudo, combater o racismo, o preconceito e a discriminação racial na infância por meio de uma intervenção pedagógica afrocentrada e antirracista.

1.3 A Afroteca faz parte dos Eixos Políticos de Gestão Estudantil no que se refere a equidade de gênero e de oportunidades na Universidade. Será custeado com recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), gerenciado pela Ufopa, para auxiliar nas despesas referentes às áreas de apoio pedagógico e creche.

2. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas, sendo:

QUANTIDADE	TURNO	VAGAS
02 (duas)	Manhã (08h às 12h)	01 AC e 01 AF
02 (duas)	Tarde (14h às 18h)	01 AC e 01 AF

2.2. Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para o grupo de cotas das Ações Afirmativas (Cota-AF) e 02 (duas) para ampla concorrência (AC).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL
DIRETORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS

2.3. Os (as) candidatos(as) para vaga de cota-AF devem ser oriundos da rede pública de educação básica ou estudantes ingressantes pelo Processo Seletivo Especial da Ufopa (PSEI e PSEQ), conforme Resolução Consepe 386, de 22 de setembro de 2022.

3. DA BOLSA

3.1 A bolsa de monitoria consiste em apoio financeiro ao (à) discente de graduação regularmente matriculado (a) em Cursos de Licenciatura, do Instituto de Ciências da Educação da Ufopa, e que tenha cursado ou esteja cursando no semestre 2024.2 o componente curricular “Educação para relações Étnico-Raciais” ou afins.

3.2 O presente edital tem como suporte financeiro correspondente a 04 (quatro) bolsas, no valor unitário de **R\$700,00 (setecentos reais)** mensais durante período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, considerando a necessidade institucional e mediante disponibilidade orçamentária;

3.3 A demanda de quantitativo de vagas para fins deste edital poderá ser aumentada, com publicação de aditivo de ampliação de vagas, conforme novo aporte orçamentário e aprovação da Proges;

3.4 A bolsa a que se refere este Edital destina-se exclusivamente ao (à) estudante de graduação, ficando, portanto, excluídos dessa seleção, discente de pós-graduação.

3.5 O (A) bolsista terá direito a receber o valor da bolsa a partir do início das atividades, conforme cronograma deste edital.

3.6 Ao final da vigência deste edital o (a) bolsista receberá certificado pelas atividades desempenhadas. A certificação somente será emitida mediante à comprovação de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento da carga horária da atividade prevista neste edital.

3.7 A renovação de bolsa, se houver, dar-se-á, obrigatoriamente, por meio de edital.

3.8 A estrutura orçamentária é Ação Orçamentária: 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior/Esfera: 1, Fonte: 1000000000, PTRES: 231848, Unidade Gestora Responsável: 156681, Natureza de Despesa: 339018, Valor R\$ 33.600,00.

3.9 O pagamento da bolsa de Monitoria de que trata este edital será realizado por meio de depósito bancário em conta corrente ou poupança pessoal do (a) estudante até o 10º dia útil de cada mês, considerando o cronograma de pagamento do Tesouro Nacional.

3.10 A bolsa de monitoria será concedido somente após a conclusão de todas as etapas do processo de seleção dos (das) estudantes aptos (as) ao recebimento.

3.11 A bolsa de monitoria será concedida no período de vigência deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL
DIRETORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A VAGA

4.1 Somente será considerado (a) apto (a) a participar do processo seletivo, objeto deste Edital, o (a) candidato (a) que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- a) Estar com status ATIVO no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e regularmente matriculado no semestre letivo vigente;
- b) Ser estudante de graduação regularmente matriculado (a) em Cursos de Licenciatura, do Instituto de Ciências da Educação da UFOPA, e que já tenham cursado o componente curricular “Educação para relações Étnico-Raciais” ou afins.
- c) Não possuir outra bolsa de monitoria na Ufopa, conforme normativa institucional vigente.
- d) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar no horário escolhido no ato da inscrição;
- e) Estar com status SUBMETIDO ao Cadastro Único da UFOPA no período vigente.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma *on-line*, pelo link <https://forms.gle/dnz6pnaPfx2qv25Z6>

5.2 Podem se inscrever neste processo seletivo discentes dos cursos de graduação que atendam os requisitos que estejam em conformidade com o artigo 4.1 deste edital;

5.3 Candidatos (as) para a vaga de cota AF deverão indicar em local especificado no formulário de inscrição.

5.4 O (a) candidato (a), no ato de inscrição, deve inserir, em lugar indicado:

- a) Histórico Acadêmico da UFOPA em PDF;
- b) Currículo Lattes, apresentado em documento único em formato PDF, com suas respectivas comprovações;
- c) Termo de Compromisso assinado (Anexo 1).
- c) Cópia legível do cartão do banco ou cópia legível do comprovante (extrato bancário) ou cópia do contrato de abertura de conta, com o número da agência e da conta corrente em nome do estudante. Não será aceita conta corrente em nome de terceiro.

5.5 Em havendo mais de uma inscrição do (a) mesmo(a) candidato(a) a última inscrição cancela as anteriores.

5.6. Encerrado o período de inscrição não será permitida a alteração na inscrição do (a) candidato(a) ou em sua documentação.

5.7 Inscrições que não estiverem em conformidade com o que determinam os itens 5.2 a 5.4 serão indeferidas.

5.8 A Pró-Reitoria de Gestão Estudantil não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida no prazo estabelecido por motivo de ordem técnica, falha de comunicação ou problemas de conexão de internet que impossibilitem transferência de dados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL
DIRETORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS

5.9 Para fins de documentação comprobatória, será utilizado pela Comissão de Seleção e Julgamento de Recursos o banco de dados do SIGAA/Ufopa;

6. DAS FASES

6.1 O presente edital é composto das seguintes fases: inscrição e atividade prática.

6.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na fase de inscrição serão convocados(as) a realizar a atividade prática, conforme cronograma do edital, e serão, previamente, informados sobre horário e local da realização da atividade.

6.3 A fase de atividade prática consistirá em uma apresentação oral sobre a Afroteca que está sendo implementada no campus da Tapajós da UFOPA. O(a) candidato(a) fará uma apresentação, de até 15 minutos, destacando o objetivo da tecnologia, a composição, o acervo e a função da Afroteca Curumim.

6.4 A avaliação da atividade prática será avaliada por uma banca composta por Membros da Equipe do Projeto Kiriku, do Grupo de Pesquisa em Literatura, História e Cultura Africana, Afro-Brasileira, Afro-Amazônica e Quilombola (AFROLIQ), e da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (PROGES), que atribuirão notas de acordo com critérios previamente estabelecidos (Anexo 2).

6.5 Os resultados da fase de atividade prática serão divulgados na página da Proges, conforme previsto no cronograma deste edital.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS AVALIATIVOS

7.1 A seleção se dará conforme, ficha de avaliação (anexo 2), com distribuição dos valores de escala de 0 a 10.

7.2 Serão eliminados os(as) candidatos(as) que não comparecerem para a atividade prática.

7.3 Após, resultado preliminar, os candidatos poderão realizar a interposição de recursos no prazo de 1 (um) dia, conforme previsto no item 8, deste Edital.

7.4 Os (as) candidatos (as) classificados (as) fora do limite de vagas irão compor cadastro de reserva, e poderão ser convocados(as) em caso de substituição de bolsistas ou ampliação de vagas, através de convocação ou poderão manifestar interesse por opção de bolsista não remunerada.

7.5 Será constituído um Cadastro de Reserva de candidatos (as) selecionados (as), que não sejam contemplados (as) com o quantitativo de bolsas de monitoria disponíveis neste Edital, considerando a ordem de classificação.

7.6 Os (As) candidatos (as) poderão ser convocados(as) posteriormente, caso haja desistência, cancelamento ou disponibilidade financeira.

7.7 Os (As) candidatos (as) convocados (as) do Cadastro de Reserva devem fazer sua habilitação no prazo determinado pela Proges, não fazendo jus a pagamento retroativo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL
DIRETORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS

7.8 O (A) candidato (a) convocado (a) do Cadastro de Reserva que não realizar sua habilitação no prazo determinado pela Proges, será desclassificado do presente processo seletivo.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Nº	ETAPAS	PERÍODOS
1.	Publicação do Edital	20 de dezembro de 2024
2.	Período de inscrição on-line Link: https://forms.gle/dnz6pnaPfx2qv25Z6	De 20 de dezembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025
3.	Análise da inscrição <i>on-line</i>	06 e 07 de janeiro de 2025
4.	Resultado Preliminar	08 de janeiro de 2025
5	Interposição de Recursos à 1ª fase Link: https://forms.gle/hFfxkxAv7Fok6kc57	09 a 10 de janeiro de 2025
5	Atividade prática na Afroteca Curumim	13 e 14 de janeiro de 2025
6	Resultado Preliminar da atividade prática	15 de janeiro de 2025
7	Interposição de Recursos à 2ª fase Link: https://forms.gle/BK9hrcUUF9efnDUr9	16 e 17 de janeiro de 2025
5.	Resultado Final	20 de janeiro de 2025
10	Início do pagamento	A partir de fevereiro de 2025 (referente a janeiro de 2025)

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos constituem instrumento para solicitação justificada de revisão de resultado do processo de seleção de que trata este Edital.

9.2 Não cabe durante o período de recursos a entrega de documentos referentes à comprovação dos requisitos para inscrição previstos no item 5.

9.3 Os recursos poderão ser elaborados via formulário disponível no anexo 3, no prazo definido no cronograma deste Edital.

9.4 A fundamentação do recurso deverá ter argumentação lógica e basear-se nos critérios estabelecidos neste Edital.

9.5 Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, para o formulário on-line da primeira fase (<https://forms.gle/hFfxkxAv7Fok6kc57>) e segunda fase (<https://forms.gle/BK9hrcUUF9efnDUr9>).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL
DIRETORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS

9.6 A Proges não se responsabiliza por envios de recursos via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.7 Não serão aceitos recursos fora do prazo.

9.8 Os recursos serão apreciados por Comissão de Seleção e Julgamento de Recursos designada pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Portaria 01/2024-CAE/DAE/PROGES/UFOPA).

9.9 O resultado de eventuais recursos interpostos em face do resultado preliminar será publicado no site institucional da Proges.

9.10 Não serão aceitos recursos após a publicação do resultado final.

10. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA MONITORIA

10.1 Participar de todo o processo de implementação da Afroteca na Ufopa no Campus Santarém – Unidade Tapajós.

10.2 Cuidar e manter o acervo das Afroteca Campus Santarém – Unidade Tapajós.

10.3 Divulgar a forma de agendamentos de visitas e as atividades desenvolvidas na Afroteca.

10.4 Organizar as visitas, incluindo o contato com a unidades solicitantes.

10.5 Preparar, em conjunto com equipe de trabalho, o roteiro de acolhimento na Afroteca.

10.6 Acolher as crianças, turmas e a comunidade em geral na Afroteca.

10.7 Colaborar na análise e caracterização dos livros e demais materiais didáticos da Afroteca.

10.8 Colaborar na construção de meios e de materiais de divulgação do acervo da Afroteca.

10.9 Colaborar na análise dos dados sobre relações raciais na Educação Infantil já coletados pelo Projeto Kiriku.

11. DA COORDENAÇÃO DA MONITORIA

11.1 As atividades do (a) Monitor(a) serão supervisionados pela Diretoria de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas (Dpeaa) da Proges conjuntamente com a coordenação do “Projeto Kiriku: educação para as relações raciais e literatura infantil antirracista nos CEMEIs do município de Santarém-PA”, executado pelo Grupo de Pesquisa em Literatura, História e Cultura Africana, Afro-brasileira, Afro-Amazônica e Quilombola (AFROLIQ), do Curso de Licenciatura em Letras do Instituto de Ciências da Educação (ICED) da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA).

11.2 Das atividades a serem desenvolvidas pela supervisão:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL
DIRETORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS

- a) Coordenar todo o trabalho de implementação da Afroteca, como destaque para o estabelecimento de funções para os monitores(as);
- b) Formar e orientar os(as) monitores(as) para o trabalho de acolhimento das crianças da Afroteca;
- c) Orientar os(as) monitores(as) para o trabalho de manutenção e de cuidado com o acervo da Afroteca;
- d) Definir o Plano de trabalho do(a) monitor(a) na Afroteca.

12. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

12.1 O auxílio será cancelado nas seguintes situações:

- a) por solicitação do(a) monitor(a);
- b) por reprovação por falta ou reprovação por média e falta;
- c) pelo trancamento total ou cancelamento de matrícula;
- d) por não se matricular nos componentes curriculares ofertados para a sua turma/curso em cada semestre;
- e) pelo abandono do curso;
- f) por falecimento;
- g) pela integralização do curso, salvo os casos em que a integralização corresponder aos cursos que permitam ao estudante a continuação do percurso acadêmico, tais como Licenciaturas Integradas da Ufopa, desde que o reingresso ocorra no período letivo subsequente ao período de conclusão do percurso inicial.
- h) por infração acadêmica, devidamente apurada, que acarrete suspensão ou expulsão do(a) monitor(a).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Todas as informações referentes a este edital serão publicadas no site na página da Proges (<http://ufopa.edu.br/proges>) e poderão ser obtidas in loco no horário e endereço: Pró-Reitoria de Gestão Estudantil – Proges, Campus Santarém-UFOPA, Unidade Tapajós, Rua Vera Paz, s/n, bairro Salé, Bloco Modular Tapajós 2, térreo, Sala 151 (9:00h-11:00h e 14:00h às 17:00h).

13.2 Todas as informações fornecidas pelo (a) estudante à Ufopa estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o (a) discente perderá o direito à bolsa de monitoria, além de estar sujeito às penalidades previstas em lei.

13.3 O presente Edital poderá ser retificado, aditado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de supremacia do interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

13.4 Este Edital poderá ser renovado a critério da Administração Pública.

13.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes a este Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL
DIRETORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS

13.6 É obrigatório o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos(as) monitores(as).

13.7 O não ressarcimento de valores recebidos indevidamente restringirá o(a) monitor(a) da participação de futuros Editais e/ou processos seletivos da Proges.

13.8 Compete à Ufopa, por meio da Proges, a responsabilidade pelo cumprimento do estabelecido neste edital, em atenção aos princípios da publicidade, legalidade, imparcialidade, moralidade, eficiência e razoabilidade, permitindo, quando se fizer necessário, o contraditório e a ampla defesa.

13.9 Os casos omissos neste edital serão analisados e dirimidos por comissão de avaliadora designada pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Portaria 02/2024-CAE/DAE/PROGES/UFOPA).

13.10 Questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém da Seção Judiciária do estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

Santarém-Pará, 20 de dezembro de 2024.

LUAMIM SALES TAPAJÓS

Pró-Reitor de Gestão Estudantil



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL
DIRETORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS

ANEXO 1

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento eu, _____, matrícula _____, nº RG _____, CPF nº _____, adiante denominado de Bolsista de monitoria para atuar na Afroteca do Campus Santarém – Unidade Tapajós, firmo participação, perante a Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, representada pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil – PROGES, com interveniência da Diretoria de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas (/DPEAA/UFOPA), com base ao Edital N°24/2024 – PROGES, de 20 de dezembro de 2024, do qual tenho pleno conhecimento e assumo o compromisso de exercer as atividades como discente bolsista:

1. Cuidar e manter o acervo da Afroteca Curumim.
2. Acolher crianças na Afroteca.
3. Organizar os agendamentos e visitas.
4. Preparar, em conjunto com equipe de trabalho, o roteiro de acolhimento na Afroteca.
5. Acolher turmas e a comunidade em geral na Afroteca.
6. Colaborar na análise e caracterização dos livros e demais materiais didáticos da Afroteca.
7. Colaborar na construção de meios e de materiais de divulgação do acervo da Afroteca.
8. Colaborar na construção de materiais didáticos para a Afroteca.
9. Colaborar na análise dos dados sobre relações raciais na infância já coletados pela equipe de implementação da Afroteca.
10. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão do AFROLIQ e do Projeto Kiriku.

Santarém-PA, _____ de _____ de 202__.

BOLSISTA(A)
(Assinatura por extenso)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL
DIRETORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS

ANEXO 2

CRITÉRIOS DA PROVA PRÁTICA

1. Os critérios de avaliação da atividade prática:

Crítérios	Pontuação máxima
Expressão oral e segurança na exposição	2,0
Apresentação da Afroteca Curumim	4,0
Conhecimento sobre o acervo da Afroteca	4,0
Total	10,0



Emitido em 20/12/2024

EDITAL Nº edital afroteca/2024 - PROGES (11.01.28)
(Nº do Documento: 24)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/12/2024 15:29)

LUAMIM SALES TAPAJOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGES (11.01.28)

Matrícula: ###254#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/documentos/> informando seu número: **24**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/12/2024** e o código de verificação: **b01aaadd1f**